



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 672/13

Contrato Aditivo nº **019/2017**

Processo Administrativo nº 37.320/16 - anexado ao 33.728/13 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **MARCIA REGINA RODRIGUES SOBRINHO**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Aditamento: **Renegociação do valor mensal da locação**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sra. **MARCIA REGINA RODRIGUES SOBRINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 18.667.505, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.805.758-57, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Vicente Rocha Torres, nº 930, VI São Lucio e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de novembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, **REDUZINDO**, o valor mensal da locação para **RS 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, a vigorar para o período compreendido entre **01/02/2017 à 31/10/2017**, com base em negociação entre as partes.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda pactuam que em eventual prorrogação do prazo contratual não será aplicado reajuste no valor locação, permanecendo para o próximo período o valor ora pactuado..

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado bem como do ultimo aditivo em vigor.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **13** FEV 2017


André G. Spadaro
Secretário de Saúde
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCIA REGINA RODRIGUES SOBRINHO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3